



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 11/2019**

**PROCESSO Nº 23351.002401/2019-38**

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia, com sede na Rodovia SC 283, km 17, Bairro Fragosos, Concórdia, SC, CEP 89.703-720, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.424/0005-00, neste ato representado pelo **NELSON GERALDO GOLINSKI**, Diretor Geral, nomeado(a) pela Portaria nº 288, de 26/01/2016, inscrito(a) no CPF sob o nº 453.119.940-53 portador(a) da Carteira de Identidade nº 5162494, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2019**, publicada no **D.O.U seção 03 nº 184 pagina 48 de 23 de Setembro de 2019**, Processo Administrativo nº **23351.002401/2019-38**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **eventual aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos de veterinária e hospitalares, para atender às necessidades do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia e demais Órgãos participantes**, especificado(s) no(s) item(ns) abaixo relacionados, constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 09/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Dados do Fornecedor CNPJ17.413.937/0002-72, Razão Social MEIRICE PICCOLI, Endereço RUA GENERAL FLORES DA CUNHA, 500 - SALA 02 – CENTRO, CEP95.330-000, Município VERANÓPOLIS - Rio Grande do Sul – RS, Telefone(54) 3441-4687, E-mail [ECCOS@PRESSA.COM.BR](mailto:ECCOS@PRESSA.COM.BR), [controle@vetansul.com.br](mailto:controle@vetansul.com.br), MEIRICE PICCOL - CPF 809.452.790-00 RG 6066038545

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO	NOME COMERCIAL	Cidades					QTD	Resultado	Total
				ARAQUARI	CAMBORIÚ	CONCÓRDIA	RIO DO SUL	STAROSADOSUL			
3	UNIDADE	ACEPROMAZINA 0,2%. FRASCOS AMPOLA 20 ML INDICADO COMO AUXILIAR NO CONTROLE DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE DURANTE OS EXAMES, TRATAMENTOS, EMBARQUES E TRANSPORTES. BASTANTE EFICAZ QUANDO EMPREGADO EM CONJUNTO COM ANESTESIA LOCAL NAS CASTRAÇÕES, NEURECTOMIAS, "PONTAS DE FOGO" REMOÇÃO DE TUNORES DE PELE E CIRURGIAS OCULARES. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	ACEPRAM/VE TNIL ACEPROVEN/ VENCOFARMA	10	5	35	0	0	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00

*Handwritten signatures and initials*



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

25	UNIDADE	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL. COMPOSIÇÃO EM CADA 100 ML: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2,000 G, EPINEFRINA 0,002 G. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 50 ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	ANESTEX/FRAGA	28	27	70	10	4	139	R\$ 6,20	R\$ 861,80
34	Seringa de 30g	ANTI-HELMÍNTICO ORAL NO CONTROLE E TRATAMENTO DE VERMINOSAS GASTRIENTESTINAIS (STRONGYLUS VULGARIS, S. EQUINUS, S. EDENTATUS.) DOS EQUÍDEOS (EQUINOS, MUARES E ASININOS) ELIMINANDO VERMES ADULTOS, LARVAS, OVOS E LARVAS DE MOSCAS DO GÊNERO GASTEROPHILUS SP., CONTENDO EM CADA 100G: MEBENDAZOL 14,66G; TRICLORFON 66,0G E VEÍCULO Q.S.P. 100G. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 12 SERINGAS DE 30G. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	EQUITRAT PLUS/BIOFARM	12	48	180	0	0	240	R\$ 9,19	R\$ 2.205,60
39	FRASCO	ANTI-INFLAMATÓRIO COMPOSIÇÃO: TRICLOROMETIAZIDA 1,0G, DEXAMETASONA (ACETATO) 0,05G, VEÍCULO Q.S.P. 100 ML. USO INJETÁVEL. FRASCO DE 10 ML. REFERENCIA NOME COMERCIAL: DIUZON, NAQUASONE VENCIMENTO: 75% DO PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA	DIUZON	0	30	0	10	9	49	R\$ 17,80	R\$ 872,20
55	Comprimido	ANTIBIÓTICO EM COMPRIMIDOS PARA TRATAMENTO DAS INFECÇÕES SENSÍVEIS A MARBOFLOXACINA, TAIS COMO, INFECÇÕES DE PELE E ANEXOS, URINÁRIAS, GASTROINTESTINAIS E RESPIRATORIAS EM CÃES. COMPOSIÇÃO: MARBOFLOXACINA 27,5 MG. EXCIPIENTE Q.S.P.150 MG. CAIXA COM 10 COMPRIMIDOS. PRODUTO SIMILAR: MARBOPET 27,5 MG. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	MARBOPET 27,5 MG	0	50	0	0	0	50	R\$ 4,58	R\$ 229,00
75	UNIDADE	ANTIMICROBIANO OFTÁLMICO DE USO TÓPICO. COMPOSIÇÃO: SULFATO DE CONDROITINA A 20,0G, CIPROFLOXACINA 0,3G, VEÍCULO Q.S.P. 100,0ML. FRASCO DE 5 ML. REFERENCIA NOME COMERCIAL: CIPROVET. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	CIPROVET	0	20	5	10	0	35	R\$ 101,31	R\$ 3.545,85
103	Comprimido	CARPROFENO 75 MG. ANTIINFLAMATÓRIO EM COMPRIMIDOS – COMPOSIÇÃO: CADA COMPRIMIDO CONTÉM: CARPROFENO = 75,00 MG, PALATABILIZANTE= 24,50 MG, EXCIPIENTE Q.S.P. = 350,00 MG. CAIXA COM 14 COMPRIMIDOS. PRODUTO SIMILAR: CARPROFLAN 75 MG. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	CARPROFLAN	0	210	0	0	0	210	R\$ 4,00	R\$ 840,00
107	FRASCO	CETAMINA, CLORIDRATO, 100 MG/ML, FRASCO DE 50 ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. USO VETERINÁRIO. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	CETAMIN/SYNTEC E KETALEX/VENCOFARMA	5	18	20	0	0	43	R\$ 81,61	R\$ 3.509,23



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

137	UNIDADE	ENROFLOXACINA À 10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 50 ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.		20	62	40	0	15	137	R\$ 8,60	R\$ 1.178,20
172	UNIDADE	MELOXICAM 0,2%, FRASCO AMPOLA, 2 MG/ML. FRASCO COM 20ML. USO VETERINÁRIO. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	MAXICAM 0,2%/ ELO- XICAN 0,2%	5	15	0	0	0	20	R\$ 32,00	R\$ 640,00
191	UNIDADE	SHAMPOO DE USO VETERINÁRIO CONTENDO CETOCONAZOL A 2 %, DE USO TÓPICO, VETERINÁRIO. FRASCO DE 200 ML. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.		0	10	0	0	0	10	R\$ 62,59	R\$ 625,90
221	UNIDADE	SUSPENSÃO ANTIBIÓTICA PARA ADMINISTRAÇÃO INTRAMAMÁRIA, PRONTA PARA USO, DESTINADA AO TRATAMENTO DA MASTITE SUBCLÍNICA, CLÍNICA OU CRÔNICA DE VACAS EM LACTAÇÃO. COMPOSIÇÃO EM CADA 100 ML: SULFATO MICRONIZADO DE GENTAMICINA 2.500,00 MG. APRESENTAÇÃO: SERINGAS INDIVIDUAIS DE 10 ML COM 8,34 G. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA	GENTATEC MASTITE 250MG/CHEMI TEC	0	240	0	150	10	400	R\$ 5,08	R\$ 2.032,00
233	UNIDADE	VACINA INATIVADA INDICADA PARA VACINAÇÃO DE ANIMAIS SADIOS (CÃES E GATOS), A PARTIR DE 3 MESES DE IDADE, COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DAS INFECÇÕES DO VÍRUS DA RAIVA. COMPOSIÇÃO: VACINA PREPARADA COM VÍRUS CULTIVADO EM LINHAGEM CELULAR, INATIVADO QUIMICAMENTE E UTILIZA O HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO COMO ADJUVANTE. A CEPA UTILIZADA É UMA AMOSTRA FIXA DO VÍRUS RÁBICO ALTAMENTE IMUNOGÊNICA, PROVENIENTE DO ISOLADO ORIGINAL DE LOUIS PASTEUR, EM 1882. FRASCO DE 1 ML. PRODUTO SIMILAR: DEFENSOR. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	DEFENSOR	0	50	5	0	0	55	R\$ 30,00	R\$ 1.650,00
234	UNIDADE	VACINA INATIVADA INDICADA PARA VACINAÇÃO DE CÃES SADIOS A PARTIR DE OITO SEMANAS DE IDADE, COMO AUXILIAR NA PREVENÇÃO DA GIARDÍASE CANINA, CAUSADA PELO PROTOZOÁRIO GIARDIA LAMBLIA. FRASCO DE 1 ML. PRODUTO SIMILAR: GIARDIAX. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	GIARDIAX	0	40	0	0	0	40	R\$ 71,32	R\$ 2.852,80
247	UNIDADE	VACINA RECOMBINANTE CONTRA LEISHMANIOSE VISCERAL CANINA É COMPOSTA POR ANTÍGENO DE LEISHMANIA SP. PRODUZIDO EM ESCHERICHIA COLI SOB A FORMA DE PROTEÍNA RECOMBINANTE CAPAZ DE INDUZIR RESPOSTA IMUNOLÓGICA CONTRA LEISHMANIA DONOVANI, L. INFANTUM, L. CHAGASI, L. AMAZONENSIS E L. MEXICANA. COMPOSIÇÃO: CADA 1 ML CONTÉM: PROTEÍNA RECOMBINANTE (A2-HIS) = 0,10 MG, SAPONINA = 0,50 MG, TIMEROSAL 1:10.000 = 0,01ML. SOLUÇÃO SALINA TAMPONADA Q.S.P = 1,00 ML. A VACINA, OBRIGATORIAMENTE, DEVE CUMPRIR A DETERMINAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA INTERMINISTERIAL Nº31/2007 E TER O ESTUDO DE FASE III APROVADO PELAS DUAS INSTITUIÇÕES DE VIGILÂNCIA E CONTROLE DA LEISHMANIOSE VISCERAL NO BRASIL. FRASCO DE 1 ML. PRODUTO SIMILAR: LEISH-TEC. PRAZO DE VALIDADE DE 70% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE DO PRODUTO, NO MOMENTO DA ENTREGA.	LEISH-TEC.	0	80	0	0	0	80	R\$ 115,35	R\$ 9.228,00



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

**3.1.** O órgão gerenciador será o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – Campus Concórdia** localizado à ROD. SC 283 – KM 17 – S/Nº - FRAGOSOS – CEP 89703-720- CONCÓRDIA/SC.

**3.2.** São participantes os seguintes órgãos:

**3.2.1.** Instituto Federal Catarinense Campus Araquari, localizado à Rodovia BR 280 - km 27 - Cx. Postal 21 - CEP 89245-000, Araquari, SC;

**3.2.2.** Instituto Federal Catarinense Campus Camboriú, localizado à Rua Joaquim Garcia, s/nº, Caixa Postal 2016, CEP: 88.340-000, Camboriú/SC;

**3.2.3.** Instituto Federal Catarinense Campus Rio do Sul, localizado SEDE: Estrada do Redentor, 5665 Canta Galo e UNIDADE URBANA: – Rua Abraham Lincoln, 210 Jardim América, ambos CEP: 89.163-356, Rio do Sul, SC;

**3.2.4.** Instituto Federal Catarinense Campus Santa Rosa do Sul, localizado à Rua das Rosas, s/n, caixa postal 04, Vila Nova, CEP 88.965-000, Santa Rosa do Sul, SC.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

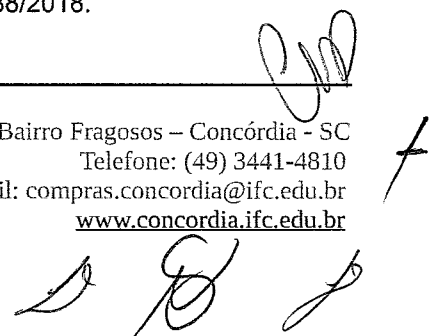
**4.1** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto 9.488, de 30 de agosto de 2018.

**4.1.1.** A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

**4.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.3** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**4.4** As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, **ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do Decreto 9.488/2018.





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia

**4.4.1** Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já praticadas pelo órgão gerenciador, pelos órgãos participantes ou por aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para cada item da Ata. (Acórdão 2.957/2011 do TCU)

**4.5** Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

**4.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

**4.6.1** Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada. 01/10/2019 a 01/10/2020

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**6.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

**6.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**6.3.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**6.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**6.5.1.** liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**6.5.2.** convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

*EMP*

*[Assinaturas manuscritas]*